

## PORTARIA Nº 0624/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

**CONSIDERANDO** a proposta n.º 078/2024 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Teles Pires de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 43.806.228,16 (Quarenta e três milhões oitocentos e seis mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos);

**CONSIDERANDO** o Ofício 004/2025, que indica o município de Lucas do Rio Verde-MT como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.386.056/0001-42), para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

**CONSIDERANDO** a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Nº 026 de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 292 de 10 de outubro de 2024, que resolve aprovar a Proposta n.º 078/2024, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região vale do Teles Pires , totalizando o valor de R\$ 43.806.228,16 (Quarenta e três milhões oitocentos e seis mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX,Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria n.º 0728/2024/GBSES;

**CONSIDERANDO** o Processo n.º SES-PRO-2025/06573 onde foi realizada a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor proposto, no valor de 13.141.868,44 (treze milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), mediante Portaria n.º 040/2025/GBSES;

**CONSIDERANDO** o Processo n.º SES-PRO-2025/46675 onde foi realizada a antecipação de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, no valor de **R\$ 7.688.931,09 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos)** , mediante Portaria n.º 0429/2025/GBSES;

**CONSIDERANDO** o Processo nº SES-PRO-2025/66319 e o Ofício nº218/2025/CPSVTP, no qual o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, solicitou um novo repasse financeiro referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, para dar continuidade na execução da proposta nº 078/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 6.451.936,04 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, que corresponde até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, para o Fundo Municipal de Saúde de Lucas Do Rio Verde - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 1.500.1002**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.003.**

**Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar**

**Subação/entrega 4: Financiamento de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*

**ANEXO ÚNICO**

**MICRORREGIÃO**

**TELES PIRES**

**MUNICÍPIO**

**LUCAS DO RIO VERDE**

**TOTAL**

**R\$ 6.451.936,04**